



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.144/2015.  
Processo Pregão Presencial nº 01-020/2015.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JM POLLYANNY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Romeu, nº. 315, centro – Marituba - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.015.408/0001-30, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Vadson Amorim de Jesus Junior, Brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Romeu, nº. 315 – Bairro Centro - cidade de Marituba - Pará, portadora do RG nº.4259096 PC/PA e do CPF nº. 932.713.442-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Prestação de serviços Mecânicos, (PREVENTIVO E CORRETIVO) das máquinas e veículos da frota municipal, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides e suas Secretarias, durante o ano de 2015.

**Parágrafo Primeiro** – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira, da qual trata do valor, sendo necessário aditiva em de 24,96% do quantitativo conforme (Planilha em anexo), pois a quantidade estimada para o ano não foi suficiente para atender a demanda das Secretarias.

**Cláusula Terceira** – A Clausula 3ª do contrato terá a seguinte redação:

**3 - DO PREÇO:** O valor total do presente contrato é de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), com o presente termo aditivo passa a ser R\$ 796.600,00 (setecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), que corresponde a um aumento de R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais), referente a 24,96% do valor no contrato.

**Cláusula Quarta – Base Legal**

Revisão de acordo com Art. 65, da Lei n ° 8.666/93 e de acordo com Clausula Sexta do Contrato da qual trata da REVISÃO.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**Cláusula Quinta – Da Dotação**

- 04 122 0003 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 04 123 0003 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- 26 782 0002 2.023 – Manutenção de Veículos da Frota Municipal;
- 13 122 0700 2.045 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Lazer;
- 20 122 0003 2.055 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento econômico, agricultura e abastecimento;
- 18 122 0002 2.101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro de pessoa jurídica;

**Cláusula Sexta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o quinto dia útil de sua assinatura.

Benevides, 26 de Novembro de 2015.

---

***Prefeitura Municipal de Benevides***

*CNPJ:05.058.466/0001-61*

***Ronie Rufino da Silva***

***Prefeito Municipal***

**CONTRATANTE**

---

**JM POLLYANNY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**

**CNPJ: 17.015.408/0001-30**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_